DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Decisão do Prefeito 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 169, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Comissão Gestora da 6º Edição da Feira do Amendoim do Município de Borborema, e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Designar Comissão Gestora da 6º Edição da Feira do Amendoim do Município de Borborema, composta pelos seguintes membros:

I – da Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio:

Leticia Martins Zavaneli Ribeiro Do Vale CPF nº ***.640.***-**;

Marcelo Cury Sahão CPF nº ***.585.***-**.

II – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico:

Natalia Garbin Pereira CPF nº ***.554.***-**;

Gabriel De Freitas Marques CPF nº ***.263.***-**.

III – da Diretoria de Cultura e Turismo:

Cristiano Henrique Tamborlin CPF nº ***.507.***-**;

Luciane Martins Carvalho CPF nº ***.901.***-**.

IV – do Comando da Guarda Municipal:

Michael Weslei Bellini CPF nº ***.054.***-**;

Eliezer Bueno De Campos CPF nº ***.266.***-**.

V – da Superintendência de Infraestrutura e Serviços:

Jessica Do Valle Presotti CPF nº ***.488.***-**;

Caroline Rossi Marini CPF nº ***.874.***-**.

VI – da Superintendência de Administração:

Isabela Regina Kumagai de Oliveira CPF nº ***.806.***-**;

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho CPF nº ***.101.***-**.

VII – do Gabinete Executivo:

Carmine Dentini de Paula CPF nº ***.655.***-**;

Vladimir Antonio Adabo CPF nº ***.794.***-**.

VIII – da Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos:

Jamerson Cicero Amancio da Silva CPF nº ***.635.***-**;

Walace Missima Reia CPF nº ***.534.***-**.

IX – da Diretoria de Comunicação:

Andrei Aparecido Genua CPF nº ***.859.***-**;

Vinicius Renan Bize Pinto CPF nº ***.265.***-**.

X – da Coordenadoria de Serviços Urbanos:

Francisco Pinto de Godoy Neto CPF nº ***.906.***-**;

Carlos Rogerio Ricardo Alves CPF nº ***.128.***-**.

XI – da Câmara Municipal:

Ricardo Valentim Castanho Penariol CPF nº ***.658.***-**;

Janieli Aparecida Silveira CPF nº ***.150.***-**.

XII – da Diretória de Recursos Humanos

Ivan Sergio Canfora Junior CPF n° ***.436.***-**;

Agnaldo Geraldo Polone CPF n° ***.164.***-**.

Art. 2º. Compete à comissão a organização, gestão e coordenação das atividades e ações do evento, desde os atos preparatórios até o encerramento e demais atividades vinculadas.

Art. 3º. Para a análise das propostas apresentadas em procedimento específico, com a finalidade de verificar a documentação e classificar os interessados na cessão do evento, fica designada a Comissão de Análise de Documentos dos Cessionários, composta pelos seguintes servidores:

I - Ricardo Luis Evaristo Torsani CPF nº ***.646.***-**;

II - Guilherme Ramires Henrique CPF nº ***.135.***-**;

III - Agnaldo Geraldo Polone CPF nº ***.164.***-**;

IV - Bruna Gabriela Ricardo Alves CPF nº ***.826.***-**;

V - Sofia Carla Guerra Vessoni CPF nº ***.793.***-**;

VI - Daiane Ferreira da Cunha CPF nº ***.218.***-**;

VII - Shirley Maria De Mattos CPF nº ***.494.***-**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de abril de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior

Diretor de Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 170, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Constitui Comissão Permanente de Vistoria e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Borborema e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Vistoria e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Borborema.

Art. 2º A comissão será composta por 3 (três) servidores públicos, com formação específica em Engenharia civil ou Arquitetura, assim dispostos:

I – Amanda Alves Silva RG nº **.760.***-*;

II – Caroline Rossi Marini RG nº **.379.***-*;

III – Jéssica do Valle Presotti RG nº **.379.***-*.

Art. 3º Compete à comissão:

I – vistoriar as obras concluídas e acompanhar o período de observação para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos após o recebimento provisório; e

II – elaborar relatório de recebimento definitivo, acompanhado de relatório fotográfico e listas de verificação se necessário, em até 30 (trinta) dias do término do prazo do inciso anterior.

§ 1º. No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o termo de recebimento definitivo em três vias, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

§ 2º. No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados, a comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a obra no todo ou em parte, às expensas da contratada, estando, ainda, sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento contratual e na legislação de licitações e contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de abril de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior

Diretor de Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico 05/2024 - Processo Licitatório nº 27/2024

Termo Aditivo nº01 a Ata de Registro de Preço 10/2024, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: VALDEIR JOSÉ ZANATTA ME - CNPJ Nº 01.175.386/0001-35. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOM LANCHE, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 3.336/2019. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços supracitado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/04/2025 e com término em 07/04/2026 e aplicado o último IPCA disponível, que corresponde a 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) sobre o valor atual registrado, passando a partir desta, do valor global de R$123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), para R$130.000,00 (cento e trinta mil reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 08 de abril de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de abril de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Decisão do Prefeito

DESPACHO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO

ATA DE REGISTRO Nº 22-01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 58/2024

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, instalada nesta cidade de Borborema, Estado de São Paulo, junto a Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP 14.955-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.737.219/0001-79considerando o requerimento da empresa, protocolizado pelo nº 745/2025, considerando ainda a decisão do gestor da Ata de Registro, protocolizada sob nº 1467/2025, bem como o disposto no Art. 29, II, do Decreto nº 11.462/2024, de 31 de março de 2023, RESOLVE: cancelar o item 03 (ALIMENTO A BASE DE SOJA NA FORMA LIQUIDA), da ata de registro de preços nº 22-01/2024, formalizada entre o município e a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, assim liberando a empresa de qualquer compromisso de entrega dos referidos itens de eventuais pedidos emitidos a partir desta data. Borborema/SP, 07 de abril de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal

.....

DESPACHO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO

ATA DE REGISTRO Nº 52-21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 62/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2024

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, instalada nesta cidade de Borborema, Estado de São Paulo, junto a Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP 14.955-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.737.219/0001-79, considerando o considerando o requerimento da empresa, considerando ainda a decisão do gestor da Ata de Registro, protocolizada sob nº 1438/2024, bem como o disposto no Art. 29, II, do Decreto nº 11.462/2024, de 31 de março de 2023, RESOLVE: cancelar o item 39 (CLOMIPRAMINA 25MG COMP), da ata de registro de preços nº 52-21/2024, formalizada entre o município e a empresa VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.857.076/0001-09, assim liberando a empresa de qualquer compromisso de entrega dos referidos itens de eventuais pedidos emitidos a partir desta data. Borborema/SP, 07 de abril de 2025. Sheila Maria Gonçalves

de Oliveira - Prefeita Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e **CONVIDA** toda a comunidade, autoridades em geral, representantes de organizações associativas, membros da iniciativa privada e o público em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada de forma presencial no dia **15 de abril de 2025, terça-feira, com início às 18:00 horas,** na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Shopinho), tendo por objetivo e pauta:

Ø Apresentação e Debate do Anteprojeto da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o exercício de 2026 do Município de Borborema.

Programação:

§ 17:45 hs - Credenciamento dos participantes;

§ 18:01 hs - Formação da Mesa;

§ 18:10 hs - Abertura os trabalhos;

§ 18:20 hs - Apresentação Técnica das Metas Fiscais LDO 2026;

§ 18:40 hs - Leitura das Demandas apresentadas por meio de Consulta Pública online portal na internet e discussão de viabilidade das mesmas;

§ 19:00 hs - Escuta dos participantes inscritos para apresentação de Demandas na forma presencial;

§ 19:10 hs - Debate presencial;

§ 19:30 hs - Encerramento dos trabalhos.

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência e publicidade aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

E para que se dê amplo conhecimento de todos, expediu-se e publicou o presente edital.

Poder Executivo de Borborema, 9 de abril de 2025.

Sheila Maria Gonçalves de Oliveira
Prefeita Municipal

"O presente edital de convocação segue publicado no Diário Oficial Online do Município de Borborema https://imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema e no sítio eletrônico https://borborema.sp.gov.br, disponível a partir de 10 à 14 de abril de 2025."

.....